Grupo 510

Agrupamento de Escolas de Almodôvar (130229)

Departamento:	Matemática e Ciências Experimentais	Componente do Currículo/Disciplina:	Física, Química

Nível de Ensino:	Secundário	Anos:	12.º	Curso:	Científico-Humanístico	Ano letivo:	2025 \| 2029

Critérios Específicos de Avaliação – Secundário 12.º - Física, Química

Áreas de Competência do PASEO	Domínios	Domínios Específicos	Ponderação	Instrumentos de Avaliação
A. Linguagem e textos **B.** Informação e comunicação **C.** Raciocínio e resolução de problemas **D.** Pensamento crítico e pensamento criativo **E.** Relacionamento interpessoal **H.** Sensibilidade estética e artística **I.** Saber científico, técnico e tecnológico	**Conhecimentos e Capacidades**	- Conhecer, compreender e aplicar conceitos essenciais - Interpretar textos, tabelas, gráficos e representações - Aplicar conhecimentos às novas situações - Conhecer técnicas de trabalho laboratorial, manipular material e equipamento com correção e respeitar as normas de segurança - Construir e interpretar gráficos, tabelas e esquemas - Estabelecer relações concetuais - Realizar adequadamente trabalhos práticos de várias naturezas - Aplicar conhecimentos a novas situações - Comunicar com clareza e com linguagem científica oral/escrita	**95%**	(50**%**) – Fichas de avaliação sumativa (no mínimo duas, no primeiro e segundo períodos. No terceiro período, no mínimo, uma ficha de avaliação). (**45%**) – Comunicação oral/Vídeo - Atividade Laboratorial (real/vídeo/simulador) + Relatório - Teste prático/Questões laboratoriais -Fichas de trabalho -Quizzes/Questões Aula -Trabalhos de pesquisa -Debates/Discussão Aberta - Participação em fóruns - Portfólio - Projeto DAC - Projeto Clube Ciência Viva na Escola -Saídas de Campo/Visitas de Estudo -Análise e crítica de Notícias /artigos/livros/vídeos - Participação em palestras - Resolução de problemas - Resolução de exercícios -Demonstrações -Pósteres -Role Play (1 a 3 instrumentos sumativos por período deste conjunto) (Notas 2-*e3- *)

E. Relacionamento interpessoal **L.** Desenvolvimento pessoal e autonomia **M.** Bem-estar, saúde e ambiente **J.** Consciência e domínio do corpo	**Atitudes**	- Cumpre regras básicas de sala de aula/Laboratório	**1,5%**	**5%**	Grelhas de Observação
		- Cumpre os prazos de entrega das tarefas	**1,5%**		
		- Participa nas tarefas propostas com empenho	**2%**		

Classificação Final	**Descritores**
1-4	➢ Sem domínio das aprendizagens essenciais nas seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, E, H e I. ➢ Apresenta incumprimento sistemático das regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios –G, E, J ➢ Não realiza as tarefas propostas – F
5-9	➢ Apresenta baixo domínio das aprendizagens essenciais nas seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, E, H e I. ➢ Apresenta um cumprimento irregular das regras de Sala de Aula/Laboratórios – G, E, J ➢ Realiza as tarefas propostas com muito pouco empenho, pouca autonomia e nem sempre dento do prazo - F.
10-13	➢ Apresenta domínio das aprendizagens essenciais nas seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, E, H e I. ➢ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios – G, E, J ➢ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia -F.
14-17	➢ Apresenta muito bom domínio das aprendizagens essenciais nas seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, E, H e I ➢ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios – G, E, J ➢ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando alguma autonomia – F.
18-20	➢ Apresenta excelente domínio das aprendizagens essenciais nas seguintes áreas de competências do perfil do aluno: A, B, C, D, E, H e I ➢ Cumpre regras básicas de Sala de Aula/Laboratórios –G, E, J. ➢ Realiza as tarefas propostas com empenho e dentro do prazo, evidenciando autonomia -F.

Observações:

1- A avaliação diagnóstica pode ser feita no início e/ou durante uma situação de ensino aprendizagem, com o objetivo de obter indicações sobre conhecimentos, aptidões, interesses dos alunos e identificar pontos de partida. Fica ao critério de cada docente os instrumentos que pretende utilizar para formalizar esta avaliação.

2- * Os instrumentos listados na tabela podem ser utilizados quer para avaliação formativa, quer sumativa. O número e tipo de instrumentos de avaliação formativa fica ao critério do(a) docente, consoante as características da turma, imperando sempre o bom senso.

3- * O(A) docente deverá utilizar o intervalo do número de instrumentos de avaliação sumativa diferentes por período definidos na tabela. O tipo e número de instrumentos fica ao critério do(a)docente com base nas especificidades de cada turma que leciona, imperando sempre o bom senso. Os momentos de avaliação sumativa, nomeadamente as questões aula ou questões aula laboratoriais ou relatórios, entre outros, podem ser agendados/marcados ao longo do ano letivo, de forma atempada e sem colidir com os limites já estabelecidos para o número máximo de elementos de avaliação sumativa semanais.

4- Caso o (a) aluno(a) falte a algum dos instrumentos de avaliação sumativa, no domínio dos conhecimentos e capacidades, aplicados pelo docente, o(a) aluno(a) só poderá realizá-lo, caso apresente uma justificação prevista no Artigo 16º da Lei nº51/2012, ao Diretor de Turma. O Diretor de turma deverá avisar o docente dentro do tempo previsto legalmente, caso a justificação seja aceite pelo mesmo.

5- A avaliação sumativa, do domínio dos Conhecimentos e Capacidades, é contabilizada para efeitos de atribuição da classificação no final do período, das aprendizagens essenciais nas áreas de competências do Perfil do Aluno: A, B, C, D, E, H e I. Para este domínio, cada instrumento da avaliação sumativa tem a ponderação apresentada na tabela. No entanto, caso não seja possível cumprir a realização de algum ou alguns destes instrumentos de avaliação sumativa, a mesma é concretizada com base nos outros instrumentos, sendo a ponderação do(s) instrumento(s) em falta distribuída de forma equitativa pelos outros instrumentos, no mesmo domínio.

6- As fichas de avaliação sumativas podem incluir conteúdos abordados nos diferentes períodos.

7- O(A) docente deverá no final do período, enquadrar cada aluno(a) numa classificação final, de acordo com os Descritores de Desempenho do Perfil do Aluno definidos na tabela acima, registos/instrumentos usados para recolha de informação/evidências que documentem a evolução das aprendizagens de todos os alunos nos momentos de avaliação formativa e sumativa, e por aplicação da fórmula da nota 8.

8- A Classificação Final em cada período (Pi) é obtida de modo contínuo, arredondada às unidades, de acordo com o que está definido nos critérios gerais de avaliação do Agrupamento. Neste caso:

$$Pi=50\%FA +45\%C++1,5\%R+1,5\%CP+2\%PTE$$

Legenda da expressão:
FA - média dos resultados obtidos nas fichas de avaliação sumativa realizadas desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
C – média dos resultados obtidos nos instrumentos de avaliação sumativa do conjunto apresentado na primeira tabela realizados desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
R – média do cumprimento das regras básicas de sala de aula/Laboratório desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
CP - média do cumprimento de prazos de entrega de trabalhos propostos e da responsabilidade pelo material desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.
PTE – média da participação nas tarefas propostas com empenho desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação.